

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **841**

[26 de Outubro de 1973]

RECEBIDO
EM
29 OUT 1973

*haverá no
Registro de Empenho
JPP*

Dispõe sobre suplementação de verba .-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cr\$6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) a suplementar o seguinte item orçamentário da Câmara :-

01-3.1.3.0.00 -4- Conservação de móveis, máquinas, prédios, instalações e outros. . Cr\$6.200,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial do item 29 - 4.1.1.0.94 -Obras Públicas - 2- Pavimentação, guias, calçamento, sarjetas, passeios públicos, em igual valor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Outubro de 1973.

João Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Benedito Rodrigues
BENEDITO RODRIGUES

- respondendo pelo exp. da Secretaria -